

## DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

**ASSUNTO:** Dispensa de licitação para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária escopo de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, e estímulo à inovação, conforme art. 75, XV, da Lei nº 14.133/2021.

**OBJETO:** A contratação de serviços de apoio jurídico na realização de estudos técnicos, pesquisas de direito administrativo e regulatório, e na capacitação de servidores e regulados.

**CONTRATADA:** Fundação para o Desenvolvimento do Ensino e da Pesquisa do Direito (FADEP).

**DECISÃO:** Autorização para dispensa de licitação e realização de cotação.

Considerando a abertura da dispensa de licitação nº 10/2024, para contratação de apoio jurídico na realização de estudos técnicos, pesquisas de direito administrativo e regulatório, e na capacitação de servidores e regulados;

Considerando que o Estudo Técnico Preliminar demonstrou a viabilidade e a importância da contratação, justificando a contratação direta conforme o inciso XV do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, por dispensa a licitação para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária escopo de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, e estímulo à inovação; inquestionável reputação ética e profissional; e ausência de finalidade lucrativa;

Considerando a elaboração do Termo de Referência e pesquisa de preços, resultando no valor estimado de R\$ 353.804,00 (trezentos e cinquenta e três mil, oitocentos e quatro reais);

Considerando que a análise jurídica realizou o controle prévio de legalidade, apreciou o processo licitatório, redigiu sua manifestação, bem como, analisou todos os elementos indispensáveis para a contratação, conforme os critérios estabelecidos nos incisos I e II, § 1º do art. 53 da Lei nº 14.133/21; e

Considerando que integram o Processo de Compras nº 2024/000010 os seguintes documentos: 1) Solicitação de compra nº 2024/000275; 2) Documento de Formalização de Demanda; 3) Estudo Técnico Preliminar; 4) Pesquisa de preço; 5) Termo de Referência; 6) Análise Jurídica; 7) Proposta da FADEP; e 8) Minuta de contrato, todos em conformidade com os requisitos formais, sem pendências a serem sanadas.

Autorizo a contratação direta, por dispensa de licitação, da Fundação para o Desenvolvimento do Ensino e da Pesquisa do Direito (FADEP) para a prestação do serviço de apoio jurídico na realização de estudos técnicos, pesquisas de direito administrativo e regulatório, e na capacitação de servidores e regulados, no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

Designo o Sr. Rodrigo de Oliveira Taufic como Gestor do Contrato, e o Sr. André Rodrigues Felipini como Fiscal do Contrato, conforme Portaria ARES-PCJ nº 004/2024.

Americana, 06 de maio de 2024.

**LUCIMARA ROSSI DE GODOY**  
Presidente da ARES-PCJ



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F74A-61D6-2037-2895

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIMARA ROSSI DE GODOY (CPF 292.XXX.XXX-85) em 06/05/2024 15:00:00 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/F74A-61D6-2037-2895>